

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

CONTRATADO: A. V. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o n.º 33.775.220/0001-46

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT.

VALOR: R\$ **70.000,00 (Setenta mil reais).**

VIGÊNCIA: 11/09/2025 À 11/12/2025

PRESIDENTE: **LUCIANO APARECIDO MILANI**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA N° 127/2025 DISPÕE SOBRE SERVIDOR FAZER
TRABALHO EM HOME OFFICE PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE CONFRESA

PORTARIA N° 127/2025

DISPÕE SOBRE SERVIDOR FAZER TRABALHO EM HOME OFFICE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

EDERSON DA CUNHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Com base no plano de carreira da Câmara Municipal de Confresa-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado serviço em Home Office para o servidor José Gustavo Feitoza Esteves Nogueira nos dias 11/09 à 12/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, 11 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 849/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 849/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **ALEX ROGÉRIO KUSCHEL LAZZERI**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **ALEX ROGÉRIO KUSCHEL LAZZERI**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

.Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 850/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 850/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **LUCIANO ADILIO DA SILVA**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **LUCIANO ADILIO DA SILVA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 851/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 851/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **ALTEMAR KROLING**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **ALTEMAR KROLING**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

.

Diamantino, 04 de agosto de 2025

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 852/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 852/2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **JOSIEL ANTUNES PRUCIANO**.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo: